



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – 18/12/2019

Aos dezoito dias de dezembro de dois mil e dezenove, na sede do Instituto de Previdência de Vila Velha – ES, CNPJ nº 07.238.345/0001-27, localizado na Rua Cabo Aylson Simões, 536, térreo, Centro, Vila Velha, prevista para ocorrer a reunião ordinária do Conselho Deliberativo, conforme calendário anual aqui aprovado, aberta a reunião foi verificada a presença do Presidente do Conselho o Secretário de Administração Sr. Rafael Gumiero de Oliveira, dos membros Ricardo José Pasolini, Neide Aparecida Felix Moreira, Laissa Nascimento Costa, Tânia Maria Leone Marques, Tania Mares Loureiro Martins, Ney Coimbra Flores, Elielson das Neves Silva, Álvaro Romão Simões e Lindomar Alves Scalfoni, ainda do Diretor Presidente do IPVV Paulo Fernando Mignone e da Diretora Administrativa Jakeline Petri Salarini. Foi constatada a ausência dos conselheiros Wilson Junior, Ricardo Alves Aguilar, estando presente o suplente deste último. O presidente do Conselho Deliberativo deu início aos trabalhos, saudando a todos, passando a avaliar os pontos que seriam colocados em pauta para deliberação: **01 – Leitura da ata da reunião realizada no dia 16/10/2019, 02–Aprovação da Política de Investimentos 2020, 03 – Impactos da aprovação da Reforma da Previdência, 04 - Prestação de contas simplificada setembro/2019, 05 – Participação dos Conselheiros no 7º Congresso Nacional de Conselheiros em Belém - PA, 06 – Revisão Decreto nº 168/2012, que regulamenta eleição dos membros dos conselhos do IPVV, 07 - Esclarecimentos do Senhor Ricardo Aguilar, 08 – Apresentação das justificativas dos conselheiros faltosos, 09 – Aprovação do calendário de reuniões do Conselho Deliberativo no ano de 2020, 10 - outras deliberações.** Antes de dar início a pauta do dia, o Conselheiro Ney solicitou a inversão da pauta, informando que necessitava se ausentar mais cedo da reunião e o ponto que se refere sobre **Revisão Decreto nº 168/2012, que regulamenta eleição dos membros dos conselhos do IPVV** ficou sob sua responsabilidade no que foi aprovado por todos presentes. Assim o conselheiro Ney apresentou um anteprojeto propondo alterações no decreto de nº 168/12, sendo repassada cópias aos demais membros para que realizem um estudo e para posterior discussão. Na sequência foi lida a ata da última reunião realizada no dia 16/10/2019, colocada em votação os termos da referida ata foi aprovada por todos. Após, foi franqueada a palavra para a Diretora Administrativa do IPVV que justificou a ausência de componentes do Comitê de investimento e fez um breve relato sobre a minuta da **Política de investimentos para o ano de 2020**, salientando que a minuta da Política de Investimento já fora encaminhada anteriormente para todos os membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e a apresentação técnica da foi realizada pelo Consultor de investimento contratado pelo IPVV, no dia 16 de dezembro e que contou com a presença das conselheiras Lindomar e Dionéia. Assim, nesse momento fez um breve relato sobre o cenário econômico e as projeções para o ano de 2020, bem como os diferentes tipos de produtos de investimento, esclarecendo que o IPVV vem seguindo uma linha mediana, mantendo um certo conservadorismo já que a maior parte dos investimentos ainda permanecem alocados em segmentos de renda fixa, contudo vem expondo gradativamente o patrimônio em segmentos de renda variável. Essa postura é possível graças ao estudo de ALM (Asset Liability Management) que trata-se de um estudo que entra como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor de tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso no seu negócio. O estudo apresenta técnicas necessárias para manter a saúde dos planos e cumprir os compromissos de pagamentos de benefícios. O uso



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

prudente dos ativos quando necessários à cobertura dos passivos, assim como a utilização adequada dos excedentes nas tomadas de risco, tornando fundamental no equilíbrio de reservas ao longo do tempo dos planos previdenciários, possibilitando a sustentabilidade do benefício. Assim explicou acerca da definição da meta atuarial de $IPCA + 5,87\%$ (cinco vírgula oitenta e sete por cento), justificando os motivos de sua definição e ainda as medidas para o seu perseguimento, sendo apresentado o modelo de alocação que mais se aproxima do estudo realizado, garantindo o perseguimento da meta com alocações com vencimentos a longo prazo, programados com a data em que os recursos deverão estar disponíveis. Então, foi apresentada a estratégia de alocação para 2020, indicando seus limites mínimos e máximos bem como a estratégia alvo. Asseverou que diante do cenário de incertezas com promessa de taxa de juros bem baixas, o momento requer investimentos sólidos, que garantam a segurança do patrimônio do IPVV, contudo com uma exposição maior no mercado de renda variável. O conselheiro Ricardo Pasolini frisou que a diretoria do IPVV vem adotando uma linha dentro da normalidade, mantendo uma postura conservadora. Finalizada a apresentação, sendo esclarecidas as dúvidas pertinentes e avaliados os limites das alocações, o Presidente do Conselho Deliberativo Srº Rafael Gumiero, colocou em votação a Política de Investimentos com alocação estratégica para o ano de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Passando para o próximo ponto de pauta sobre os **impactos da aprovação da Reforma da Previdência**, o Presidente do Conselho afirmou que existem três pontos importantes que devem ser tratados. Primeiro são as alterações auto executáveis, que não necessitam de manejo de lei para sua aplicação, e que a Prefeitura de Vila Velha já saíram na frente implementando as mudanças necessárias, assim desde o pagamento dos funcionários no mês de novembro já não foram abatidos das contribuições os valores referentes ao auxílio doença, sendo suportados pelo ente. A medida foi possível pois o Município já pagava e abatia o custo quando do repasse das contribuições, o que deixou de fazer em novembro, aumentando assim a receita do IPVV. Em segundo vem as alterações com aplicação imediata mas que possuem prazo de até julho de 2020 para aplicação, ou seja, a aplicação da alíquota mínima de 14 % (catorze por cento) e idade mínima para aposentadoria. E terceiro, os pontos de impacto imediato, já as alterações devem impactar nos resultados atuariais dos novos estudos. Nesse momento, o conselheiro Ney perguntou sobre o grupo de estudo e quando de fato começam os trabalhos. O Presidente esclareceu que foi criado o grupo de trabalho no âmbito da Administração com intuito de acompanhar e encaminhar as ações decorrentes da reforma da previdência. O grupo vem se reunindo, tanto que já foram implementadas as ações imediatas e a Administração de Vila Velha foi além, já que deixou de abater na integralidade o repasse dos auxílios, quando a obrigação era a partir do dia 13/11/2019. Assim as alterações estão em fase de estudo, considerando a noventena estabelecida por lei. O Conselheiro Ney sugeriu que as alterações já fossem realizadas para passarem a vigorar no prazo limite da lei. Rafael acrescentou que em contrapartida, este Conselho já deliberou sobre a criação de um grupo de trabalho dentre os membros do conselho para acompanhamento e proposições, porém na reunião passada não ficou estabelecido os integrantes, o que foi feito nesse momento, sendo os seguintes, Álvaro Romão, Neide Félix, Ney Coimbra, Tania Leone e Elielson das Neves. Na sequência, foi apresentada a **Prestação de contas simplificada setembro/2019**, sendo observado pelos conselheiros o valor pago em auxílios de R\$ 409.896,54, que deixará de ser abatido na grade, conforme alteração trazida pela EC nº 103/2019, revertendo em mais capital para o patrimônio dos servidores do município de Vila Velha. Quanto a **participação dos Conselheiros no 7º Congresso Nacional de Conselheiros em Belém – PA**, o conselheiro Elielson afirmou que ficou maravilhado com o evento e considerou ser muito importante a participação frisando que o evento contou com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]















INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

profissionais renomados da previdência, inclusive do Secretário Adjunto da Secretaria de Previdência, senhor Naron Gutierrez. A Conselheira Tania Leone enfatizou que aproveitou cada instante do congresso, afirmando a importância da participação em eventos desse porte no âmbito nacional, sentindo-se valorizada e ouvida com a oportunidade da participação. Esclareceu que qualquer servidor antes de se pôr conselheiro deve saber das responsabilidades e deveres, inclusive das responsabilidades jurídicas. Deve saber da importância do controle social desenvolvido pelos conselhos. Finalizou afirmando ser um cargo de muita responsabilidade que requer confiança nos gestores. Solicitou ainda, que na próxima reunião seja apresentado o calendário de eventos para o próximo ano. Sendo aprovado por todos. Após, constatada mais uma vez a ausência do conselheiro Ricardo Aguilar, não foi possível colocar em discussão o ponto quanto aos **esclarecimentos que o mesmo deve prestar a esse Conselho**. Nesse momento o conselheiro Elielson solicitou uma urgente a tomada de decisão quanto aos conselheiros faltosos. Assim, passado para o próximo assunto da pauta **esclarecimentos dos membros faltosos**, o Presidente do Conselho salientou que foram encaminhados ofícios aos senhores Álvaro Romão, Ricardo Aguilar e Wilson Júnior, disponibilizando prazo de 10 (dez) dias para apresentação das devidas justificativas às ausências nas reuniões deste conselho ao longo do ano de 2019. Assim foi lido o teor do ofício encaminhado e constatado o recebimento dos ARs (Avisos de recebimentos), já que não foi possível localizar os destinatários pessoalmente. Nesse momento, a Diretora Administrativa do IPVV foi autorizada a fazer o uso da palavra e esclareceu que por duas vezes o funcionário do IPVV senhor Alcides Abraão encaminhou-se à sede do SINFAIS e não localizou o Sr. Ricardo Aguilar e tampouco foi recebido o ofício pela secretária do sindicato, sendo recusado sob a justificativa de que não foi autorizado o recebimento, por isso os ofícios foram enviados via Correios. Assim, sendo constatado o recebimento, foram apresentadas as justificativas das ausências protocoladas no IPVV pelo do conselheiro Álvaro, sendo apresentadas declarações de comparecimento à consulta médicas, no que foram apreciadas pelos conselheiros que decidiram pela aceitação das justificativas. Em relação aos conselheiros Ricardo Aguilar e Wilson Júnior, considerando o recebimento dos ofícios de números 001 e 003/2019, foi colocado em deliberação quanto a validade das intimações. O conselheiro Elielson afirmou não haver dúvidas quanto às ausências injustificadas, indicando que este conselho deve tomar as devidas providencias. Sendo assim foi aprovada por todos a validade das notificações. Então, considerando a tentativa de intimação pessoalmente por parte de servidor do IPVV, sendo negado o recebimento por parte do Sinfais. Considerando o AR que confirma o envio por Correios e o recebimento do ofício de nº 001/2019, no dia 04/11/2019, no endereço da sede do Sinfais, Rua Cravo, nº 155, Jardim Colorado, Vila Velha, Cep: 29.104-585, pela secretária Simone Gomes e o ofício nº 003/2019 entregue na Câmara Municipal de Vila Velha. Considerando a inércia dos conselheiros faltosos. Considerando o preceituado no artigo 164, § 8º: *“será automaticamente destituído do mandato o membro que deixar de comparecer, injustificadamente, a três reuniões consecutivas, anualmente, na forma regulamentar”*. O Presidente deste Conselho coloca em deliberação a destituição dos membros Ricardo Aguilar e Wilson Júnior, muito embora, a li já estabeleça a destituição automática. Assim sendo votaram a favor da destituição 07 (sete) membros Ricardo José Pasolini, Neide Aparecida Felix Moreira, Laissa Nascimento Costa, Tânia Maria Leone Marques, Tania Mares Loureiro Martins, Ney Coimbra Flores, Elielson das Neves Silva. O membro Álvaro Romão absteve seu voto sob a justificativa que a própria lei já prevê a destituição automática. A conselheira Neide asseverou que no momento em que seja publicada a destituição, sejam os membros desligados do grupo de *Whatsapp*. Passado para o ponto a seguir, **aprovação do calendário de reuniões do Conselho Deliberativo no ano de 2020**, ficaram estabelecidas as



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA (IPVV)
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

seguintes datas: 12 de fevereiro, 08 de abril, 10 de junho, 12 de agosto, 14 de outubro e 09 de dezembro de 2020, sendo o horário das reuniões transferido para as 14:20. Encerrados os assuntos da pauta, antes de finalizar a presente reunião a Diretora de Benefícios do IPVV se fez presente e solicitou que fosse registrado que a mesma, no dia anterior a essa reunião, participou de uma audiência na Justiça Estadual, originada de ação movida em seu desfavor pelo Senhor Ricardo Aguilar, solicitando indenização por danos morais, por supostamente ter sofrido ofensas à sua moral. Assim a senhora Elaine registrou que como medida de acordo o denunciante solicitou uma retratação, mas que a mesma não aceitou, já que por diversas vezes veio até esse conselho para cumprir compromisso realizado em outro processo de mesmo teor e o mesmo sequer compareceu, tendo se retratado mesmo na sua ausência. Mas que dessa vez não teria aceito o acordo, já que segundo a própria, ela quem deveria ser indenizada, por todos os males que vem sofrendo desde a fatídica discussão que teve com o mesmo. Por fim como nada mais havia para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, tendo sido lavrado a presente ata, lido este instrumento e assinado por todos que dela participaram.

Álvaro Romão Simões	
Elielson das Neves Silva	
Elaine de Fátima de Almeida Lima	
Jakeline Petri Salarini	
Laissa Nascimento Costa	
Lindomar Alves Scalfoni	
Neide Aparecida Feliz Moreira	
Ney Flores Coimbra	
Paulo Fernando Mignone	
Rafael Gumiero de Oliveira	
Ricardo José Pasolini	
Tania Mares Loureiro Martins	
Tânia Maria Leone Marques	